CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5YBE-I5GU-65WO-5O2A

# A C Ó R D Ã O

**TC-000686.989.25-2**

**Contratante:** Diretoria de Pessoal – Secretaria da Segurança Pública.

**Contratada:** Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização e execução de concurso público para ingresso na instituição para provimento de 2.700 cargos de Soldado PM 2ª Classe da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com previsão para 85.000 candidatos inscritos e início das inscrições no primeiro semestre de 2024.

**Responsável pelo(s) Instrumento(s):** Leandro Pereira Lima (Coronal PM Dirigente).

**Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 21/03/24. Valor – R$7.507.500,00.

**Advogados:** Leonardo José Melo Brandão (OAB/MG nº 53.684) e outros.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Procuradora da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

**EMENTA: CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS. PESQUISA DE PREÇOS. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO. DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP. DIVULGAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. REGULAR. RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes,

Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, julgar **regular** a dispensa de licitação e o contrato em exame e, por conseguinte, **legais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das recomendações especificadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 21 de julho de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**
**RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5YBE-I5GU-65WO-5O2A